



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1108/2010

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1030/2009, DE 18/06/2009 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010, 1051/2009, DE 27/11/2009 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010 A 2013 E 1050/2009, DE 27/11/2009 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010, NO VALOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei inserido na Lei Municipal nº 1051/2009, de 27/11/2009 - PLANO PLURIANUAL no exercício financeiro de 2010 e na Lei Municipal nº 1030/2009, de 18/06/2009 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 9.1 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa: 0007 – Assistência Infante Juvenil					
Função: 08 – Assistência Social					
Subfunção: 243 – Assistência à Criança, Adolescente e Familiar					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.165 – Projeto Fia – Mobiliário Casa Abrigo	P	Mobiliário	Unid.	1	5,00
Unidade: 9.3 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa: 0007 – Assistência Infante Juvenil					
Função: 08 – Assistência Social					
Subfunção: 243 – Assistência à Criança, Adolescente e Familiar					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
6.166 – Contratação de Pessoal para Atendimento na Casa Abrigo	P	Contratação de Pessoal	Unid.	1	2.933,00

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.938,00 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082430007.2.165000 PROJETO FIA – MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5,00 ✓

3105 FONTE: 31841 CONV/FIA/CEDCA/IASP–MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DECCAS"

082430007.6.166000 CONTR. PESSOAL ATENDIMENTO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.839,99 ✓

....FONTE: 33846 CONV.PMI/FIA 2008 – CONTRAT. PESSOAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 93,01 ✓

....FONTE: 31846 CONV.PMI/FIA 2008 – CONTRAT. PESSOAL

SOMA GERAL.....R\$ 2.938,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), parte por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e parte por provável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EXCESSO de arrecadação pelo ingresso recursos na receita do exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33846 CONV. PMI/FIA 2008 – CONTRAT. PESSOAL.....R\$ 2.839,99 ✓

SOMA.....R\$ 2.839,99

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 31841 CONV/FIA/CEDCA/IASP-MOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$ 5,00 ✓

FONTE: 31846 CONV. PMI/FIA 2008 – CONTRAT. PESSOAL.....R\$ 93,01 ✓

SOMA.....R\$ 98,01

SOMA GERAL.....R\$ 2.938,00

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da receita e/ou da despesa será(ão) determinado(s) pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8980

Data, 16/09/2010


O FUNCIONÁRIO